



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 424/18

DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA.

Processo n° - 2997/19

Relator: DEPUTADO *José da Lá de*

Submete-se à consideração desta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 230/2019, que “DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS SERVIDORES EFETIVOS, ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E COMISSIONADOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O presente projeto de lei vem promover a reposição salarial dos servidores, conforme previsão contida no art. 37, inciso X, da Constituição da República de 1988, é assegurada, aos servidores públicos, a revisão geral anual dos respectivos subsídios e remuneração, o que deverá ser feito mediante lei específica.

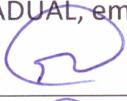
Por fim, importante mencionar que a proposta em questão atende às exigências da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

Assim sendo, o Projeto atende as normas de finanças públicas, merecendo tramitação normal nesta Casa Legislativa, na forma do texto substituído.

Pelo exposto, o parecer é favorável a sua aprovação.

É o parecer.

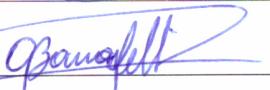
SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
ESTADUAL, em Maceió, 11 de dezembro de 2019.



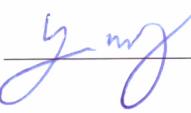
PRESIDENTE



RELATOR



RELATOR



RELATOR